

1º TERMO ADITIVO INCLUSÃO DE DOTAÇÃO E QUANTIDADE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-0729-001-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1303001/2025/SUPRI/PCM

1º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO E QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 25-0729-001-PMC, PREGÃO ELETÔNICO Nº 009/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E RAMOS COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 2232, Centro, Castanhal, Estado do Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **HÉLIO LEITE DA SILVA** – Prefeito Municipal de Castanhal e a empresa **RAMOS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.999.499/0001-84, sediada na Rua 03, Quadra 003, Lote 10, nº 12 Edifício Garden Office Center, sala 3, Salles Jardins, Bairro Salles Jardins, Castanhal-PA, representada pela Sra. **RUTHLENE RAMOS DA SILVA**, doravante designado **CONTRATADO**, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **25-0729-001**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo de **inclusão de dotação e quantidade** do contrato nº 25-0729-001 do Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto se trata da aquisição de equipamentos de informática.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1 - Constatou-se a necessidade de modernização e ampliação dos equipamentos de informática tanto nas Salas do Empreendedor da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços quanto na Secretaria Municipal de Finanças, devido à obsolescência dos recursos existentes e ao aumento da demanda pelos serviços. Assim, tornou-se imprescindível ampliar o quantitativo de computadores e impressoras para garantir eficiência, continuidade das atividades e a adequada prestação de serviços públicos e de apoio ao desenvolvimento econômico do Município de Castanhal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E 1414 - SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO ATIVIDADE:

04.123.0055.2.013 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças

22.665.0038.2.145 – Gestão da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e serviços

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

4.4.90.52.35 – Equipamentos de proc. de dados

FONTE DE RECURSO:

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1 - O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo quantitativo dos itens do contrato nº 25-0729-001, a qual tem fundamentação legal no art. 124 e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

5.1 – Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 25-0729-001, mantem-se o mesmo do contrato original, onde, por este termo aditivo do contrato original, terá acréscimo de quantitativo inferior ao limite da porcentagem de aditivo do quantitativo do contrato que corresponde a até 25% do valor original do contrato.

Valor total do contrato: **R\$ 110.220,00** (cento e dez mil, duzentos e vinte reais).



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPUTADORES: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR: I5 11º GER. MEMÓRIA RAM: 8GB. ARMAZENAMENTO: 512 GB NVME	UND.	05	R\$ 5.511,00	R\$ 27.555,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.555,00

Valor correspondente ao aumento quantitativo dos itens: **R\$ 27.555,00** (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no artigo 94 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Castanhal-PA, 19 de novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84
HÉLIO LEITE DA SILVA
CONTRATANTE

RAMOS COMÉRCIO LTDA
CNPJ sob o nº 55.999.499/0001-84
RUTHLENE RAMOS DA SILVA
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Prefeitura Municipal de Castanhal
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA
CEP 68740-020